



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL Nº 03/2022 – SANTIAGO

OS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE SANTIAGO, responsáveis pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVEM:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo, para a formação de **cadastro reserva**, de estagiários de **nível superior** do curso de **Direito**, para atuarem junto às **Promotorias de Justiça de Santiago (Cível, Criminal e/ou Especializada)**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 07/11/2022 a 11/11/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	14/11/2022
Aplicação da prova escrita	17/11/2022
Publicação das notas e abertura de prazo para recursos	21/11/2022
Encerramento do prazo para recursos	23/11/2022
Publicação do resultado parcial e convocação para entrevista	24/11/2022
Realização das entrevistas	28/11/2022
Publicação do resultado final	29/11/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital, a ser disponibilizado no Prédio da sede da Promotoria de Justiça de Santiago (situada na rua Benjamin Constante, nº 154, centro, Santiago, RS), bem como no sítio do Ministério Público do Rio Grande do Sul, na aba concursos. (<http://www.mprs.mp.br/estagios>).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de **CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS/DIREITO** de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar matriculado, no mínimo, **no 4º semestre do curso de Ciências Jurídicas e Sociais e/ou Direito e, no máximo, no 8º (oitavo) semestre de referido curso.**

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **duas vagas e formação de cadastro reserva** para as que venham a surgir nas **Promotorias de Justiça de Santiago (Cível, Criminal ou Especializada)**, na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de **06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas dentro do horário de expediente, que é das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas.**

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 **As inscrições** ao processo seletivo estarão abertas no período de **07 de novembro a 11 de novembro de 2022, e serão realizadas, preferencialmente, na Promotoria de Justiça de Santiago**, localizada na rua Benjamin Constant, nº 154, centro, Santiago, RS, fone: (55) 3251-1403, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas, junto à Secretaria Geral, **podendo, contudo, também serem realizadas através de solicitação do formulário de inscrição, preenchimento e envio pelo email da Promotoria** (mpsantiago@mprs.mp.br).

4.2 No caso de inscrição mediante solicitação de formulário, preenchimento e envio ao email da Promotoria de Justiça, a responsabilidade pela perfectibilização da remessa e entrega é totalmente do(a) candidato(a), observando-se o limite do horário estabelecido como prazo (18:00 horas do dia 11.11.2022), **para a chegada** da documentação no endereço eletrônico supra.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições ou por email).

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.2.3 Histórico Escolar Acadêmico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, nas datas constantes no cronograma de atividades, em local a ser previamente definido.

5.2 O processo seletivo será composto de avaliação do histórico da graduação, uma prova escrita (redação) sobre assunto jurídico atual e de uma entrevista.

5.3 A prova escrita será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas e terá peso 10 (dez).

5.4 O tempo de realização da prova será de **até 03 horas** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie ou a aparelhos eletrônicos.

5.6 A entrevista será realizada com os **05 (cinco) candidatos** que obtiverem as notas mais altas na prova escrita e possuírem o melhor desempenho acadêmico conforme o histórico da graduação, na data constante do cronograma de atividades, em local a ser previamente definido e terá peso 10 (dez).

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova escrita será constituída de uma redação de um texto com, no mínimo, 25 linhas, e, no máximo, 30 linhas, sobre assunto jurídico atual, na qual serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) Nível de conhecimento sobre o tema;
- b) Acentuação gráfica;
- c) Pontuação;
- d) Concordância verbal e nominal;
- e) Regência verbal e nominal;
- f) Margens;
- g) Parágrafos;
- h) Fidelidade ao tema proposto;
- i) Harmonia (introdução, desenvolvimento e conclusão);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

j) Observância ao número mínimo e ao máximo de linhas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 **Serão considerados aprovados na prova escrita** os 05 (cinco) primeiros classificados.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 **Os 05 (cinco) primeiros classificados** serão chamados para a realização da entrevista. Os demais candidatos ficam automaticamente excluídos do certame.

7.4 Em caso de empate na 5ª classificação, serão chamados para a entrevista todos os candidatos empatados.

7.5 A entrevista possui caráter apenas classificatório.

7.6 A nota final será calculada com base na média entre as notas da prova escrita e da entrevista.

7.7 Em caso de empate na classificação final, após soma e divisão das notas da prova escrita e da entrevista, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;
- 9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

10.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá **validade de 06 (seis) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final, sendo possível sua prorrogação por uma vez, por igual período.

11.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva, podendo serem preenchidas as vagas a serem abertas durante o prazo de validade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santiago, 03 de novembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Michele Taís Dumke Kufner', written over a vertical line.

**Michele Taís Dumke Kufner,
Promotora de Justiça
Diretora das Promotorias de Justiça de Santiago,**

PUBLICADO EM 03/11/2022.